

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP  
Fone (14) 3283 9570 – Fax (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**CONCORRÊNCIA Nº 04/2014**  
**PROCESSO Nº 228/2014**

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Denominação:</b> _____   |                      |
| <b>CNPJ nº:</b> _____   |                      |
| <b>Endereço:</b> _____  |                      |
| <b>e-mail:</b> _____  |                      |
| <b>Cidade:</b> _____  | <b>Estado:</b> _____ |
| <b>Telefone:</b> _____  | <b>Fax:</b> _____    |
| <p>Obtivemos, através do acesso à página <a href="http://www.pederneiras.sp.gov.br">www.pederneiras.sp.gov.br</a>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> |                      |
| <b>Local:</b> _____, _____ de _____ de 2014.  |                      |
| _____<br><b>Assinatura</b>  |                      |

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Secretaria de Compras e Licitações, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do telefone (14) 3283 9576, com o responsável pelas licitações.

**CONCORRÊNCIA N.º 04/2014**  
**PROCESSO N.º 228/2014**

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna pública a instauração de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** tipo maior oferta, nos termos do art. 45, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93, para alienação de 04 terrenos matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Pederneiras sob nºs 20.354, 20.356 e 20.357, e que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, bem assim da Lei Municipal nº 2.388, de 15/12/2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.114/2013 e das normas e condições estabelecidas no presente edital. Encerramento do prazo para entrega dos envelopes “documentação” e “proposta”, **dia 30/09/2014, às 9:00 hs.** Abertura dos envelopes “documentação” e “proposta” no mesmo dia às 9:15 hs., pela Comissão Municipal de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pederneiras.

**1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 – Alienação de 03 (três) terrenos matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Pederneiras sob nºs. 20.354, 20.356 e 20.357, conforme abaixo especificado:

**1.1.1 - “UM TERRENO, localizado na quadra Z-6, formada pelas Ruas Padre Nicolau Scorachio, Duque de Caxias, Rua 10 e Benjamim Monteiro, destinado ao Sistema de Recreio do loteamento denominado “Jardim Alvorada” situado nesta cidade e Comarca de Pederneiras, SP; com frente para a Rua Padre Nicolau Scorachio, esquina com a Rua Benjamim Monteiro; com as seguintes medidas e confrontações: começa num ponto localizado na confluência das Ruas Benjamim Monteiro e Padre Nicolau Scorachio e na divisa do lote 09; deste ponto segue em reta na extensão de 34,50 metros, confrontando com os Lotes 07, 08 e 09, daí deflete à esquerda e segue 7,20 metros em reta, confrontando com o terreno de propriedade da Prefeitura do Município de Pederneiras; daí deflete à esquerda e segue em reta, na extensão de 27,29 metros no alinhamento da Rua Padre Nicolau Scorachio; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros, na extensão de 9,219 metros, na confluência das Ruas Padre Nicolau Scorachio e Benjamim Monteiro, até o ponto de início desta descrição, encerrando a área de 192,67 metros quadrados”.**

**1.1.2 - “UM TERRENO, localizado na quadra Z-6, formada pelas Ruas Padre Nicolau Scorachio, Duque de Caxias, Rua 10 e Benjamim Monteiro, destinado ao Sistema de Recreio do loteamento denominado “Jardim Alvorada” situado nesta cidade e Comarca de Pederneiras, SP; com frente para a Rua Padre Nicolau Scorachio; distante 13,30 metros do início da curva**

que forma a esquina com a Rua Duque de Caxias; medindo 23,08 metros de frente, confrontando com a Rua Padre Nicolau Scorachio; do lado direito (de quem da referida via pública olha o imóvel), mede 9,11 metros, confrontando com o terreno de propriedade da Prefeitura do Município de Pederneiras; do lado esquerdo mede 11,02 metros confrontando com o terreno de propriedade da Prefeitura do Município de Pederneiras; e nos fundos mede 23,00 metros, confrontando com os lotes nºs 03 e 04, encerrando a área de 231,64 metros quadrados”.

1.1.3 - “UM TERRENO, localizado na quadra Z-6, formada pelas Ruas Padre Nicolau Scorachio, Duque de Caxias, Rua 10 e Benjamim Monteiro, destinado ao Sistema de Recreio do loteamento denominado “Jardim Alvorada” situado nesta cidade e Comarca de Pederneiras, SP; com frente para a Rua Padre Nicolau Scorachio, esquina com a Rua Duque de Caxias, medindo de frente 13,30 metros em reta, confrontando com a Rua Padre Nicolau Scorachio e 14,883 metros em curva, com raio de 9,00 metros, na confluência das Ruas Padre Nicolau Scorachio e Duque de Caxias; do lado direito (de quem da Rua Padre Nicolau Scorachio olha o imóvel), mede 11,02 metros, confrontando com o terreno de propriedade da Prefeitura do Município de Pederneiras, do lado esquerdo mede 3,159 metros, confrontando com a Rua Duque de Caxias; e nos fundos mede 23,00 metros confrontando com os lotes nºs 01 e 02, encerrando a área de 252,03 metros quadrados”.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. – Poderão participar da presente Concorrência pessoas físicas ou jurídicas que atendam às exigências deste edital e adquiram “cópia do edital e anexos”, o qual será fornecido das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feiras, à Rua Siqueira Campos, nº S-64.

## **3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

3.1. – Os licitantes deverão apresentar suas propostas em dois invólucros distintos, sendo o de nº 1 destinado à documentação exigida, o de nº 2 destinado à proposta .

## **4 – DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

4.1. – Os licitantes deverão apresentar em envelope fechado e indevassável, rubricado no fecho com identificação “DOCUMENTAÇÃO” e do licitante e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterà a seguinte documentação:

4.1.1.- Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de avaliação do imóvel pretendido, a título de garantia, conforme estipulado no Anexo II do presente Edital, em original, ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão de Julgamento da Concorrência.

4.1.1.1.- A referida caução deverá ser depositada em nome da Prefeitura Municipal de Pederneiras, na **conta corrente nº 150018-X, Agência 0189-9 do Banco do Brasil**.

4.1.1.2.- O licitante que apresentar proposta para mais de um bem deverá recolher uma caução para cada bem pretendido.

4.1.1.3.- No caso dos licitantes vencedores, o valor do depósito será considerado como parte do pagamento do(s) imóvel(is) adquirido(s).

4.1.1.4.- Quanto aos demais licitantes, a caução será devolvida mediante depósito em conta corrente ou cheque nominal, logo após a publicação da homologação do resultado desta licitação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.1.1.5.- A importância recolhida a título de caução não será devolvida pela Prefeitura Municipal ao licitante que desistir da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.1.1.5.- Será inabilitado o licitante que deixar de cumprir qualquer das exigências dos itens anteriores.

## **5 – DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 02)**

5.1. – O envelope nº 02 “PROPOSTA”, fechado e indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação do licitante, o número da licitação e o do processo, conterá a proposta digitada ou datilografada em idioma nacional de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, contendo:

5.1.1. – Nome do licitante (razão social ou identificação pessoal do licitante), endereço completo e o número da inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;

5.1.2. – Número da Concorrência;

5.1.3. – Discriminação do(s) bem(s) pretendido(s)

5.1.4 – Preço unitário e total por bem

5.1.5. – Validade da proposta: mínimo de 30 dias

5.1.6. – Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do proponente ou de seu representante legal no final.

## **6 – DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS 1 e 2**

6.1. – Os invólucros 1 e 2 devidamente identificados, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e proposta, indevassáveis e devidamente fechados, deverão ser entregues **até as 9:00 horas do dia 30/09/2014**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, na Rua Siqueira Campos, nº S-64.

6.2. – O documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitações, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio proponente, ou preposto, devendo, no caso de preposto, mencionar os poderes a que está investido, sendo que para desistência de interposição de recurso, tal poder deverá ser expresso.

## **7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1. – Às 9:15 horas do dia 30/09/2014, os envelopes “documentação” e “proposta” serão abertos pela Comissão especialmente designada, nos moldes previstos na lei federal nº 8.666/93, atualizada pela lei 8.883 de 08 de junho de 1.994.

## **8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. – Será considerado vencedor o licitante que apresentar a **maior oferta** por itens, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2. – No caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se previamente as empresas empatadas, conforme estabelece o § 2º do artigo 45 da lei nº 8.666/93.

8.3. – Serão desclassificadas as propostas que:

8.3.1.- Estiverem em desacordo com o Edital.

8.3.2. – Estiverem com valores abaixo do mínimo estipulado no Anexo II deste Edital

8.3.3. – Não estiverem assinadas pelo proponente ou pelo seu representante legal.

8.3.4. – Apresentarem emendas, rasuras ou entrelinhas

## **9- DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – A Comissão, após tramitação do processo, efetuará a classificação das propostas apresentadas, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal para adjudicação e homologação, com posterior convocação do licitante vencedor para a assinatura da escritura pública, logo após a comprovação do pagamento.

## **10 – DO PAGAMENTO**

10.1. – O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação da homologação do resultado da licitação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.2. – Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior, o licitante vencedor perderá em prol do Município os valores pagos a título de caução.

## **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – São partes integrantes deste edital:

11.1.1 – Anexo I – Croquis da Área

11.1.2 – Anexo II – Informações Básicas

11.2. – Todos os encargos de transferência dos imóveis, serão de responsabilidade dos adquirentes, inclusive aqueles decorrentes de impostos e taxas que incidirem sobre os mesmos, ficando a Administração Municipal isenta de quaisquer ônus.

11.3. – Nenhuma diferença que porventura venha a ser comprovada nas dimensões dos imóveis poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensação ou modificação do preço proposto.

11.4. – Os compradores declaram que já promoveram todos os exames e vistorias dos imóveis, e aceitam adquiri-los, isentando o município vendedor de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, e renunciando a qualquer direito ou ação.

11.5. – A Escritura Pública será lavrada logo após o efetivo pagamento do bem adquirido, e desde que exibidos pelo vencedor os documentos necessários à

lavratura do ato notarial, sendo que no caso de cheques eventualmente emitidos, será lavrada somente após a compensação dos mesmos.

11.2. – Os casos omissos serão regulados pela Lei 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão Municipal de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

11.3. – Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, no seu todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da lei 8.666/93.

11.4 – Depois da hora e data fixada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será aceita.

11.5 – Das reuniões de abertura dos envelopes documentação e propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada que conterà tudo que nelas ocorrer e será assinada por todos os presentes.

11.6 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejará a inabilitação ou desclassificação de qualquer licitante.

11.7 – Somente pelo fato de o licitante ter apresentado os seus envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, se subentende que o mesmo assumiu todos os encargos na forma prevista neste Edital e respectivos anexos.

Quaisquer informações relativas ao presente edital serão prestadas na sede da Prefeitura Municipal de Pederneiras, no horário normal de expediente.

Pederneiras, 27 de agosto de 2014.

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**  
*Prefeito Municipal*

## ANEXO II – INFORMAÇÕES BÁSICAS

### CONCORRÊNCIA Nº 04/2014

| ITEM | ÁREA | Nº MATRÍCULA | M² ÁREA | VALOR MÍNIMO -<br>REAIS | VALOR CAUÇÃO -<br>REAIS |
|------|------|--------------|---------|-------------------------|-------------------------|
| 01   | A    | 20.354       | 192,67  | 48.167,50               | 2.408,38                |
| 02   | B    | 20.356       | 231,64  | 57.910,00               | 2.895,50                |
| 03   | C    | 20.357       | 252,03  | 63.007,50               | 3.150,38                |